



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
COMISSAO-PROG.GEST/PROGEPE/Reitoria

OFÍCIO CIRCULAR Nº 6/2022/COMISSAO-PROG.GEST/PROGEPE/Reitoria/UNIFAL-MG

Alfenas, na data da assinatura.

Para: Gabinete da Reitoria, Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas, Procuradoria, Órgãos de Apoio, Suplementares, Campi fora de Sede e Auditoria Interna

**Assunto: Informações sobre encerramento dos Programas de Gestão dos órgãos internos e abertura de novos.**

Senhores(as) Dirigentes,

1. Considerando o fim do período de seis meses, relativo à implantação/ambientação do Programa de Gestão no âmbito da UNIFAL-MG, e, considerando que há vários programas de gestão cadastrados nos órgãos internos com a data de encerramento próxima de ocorrer, solicitamos providências conforme orientações abaixo:

I - A maioria dos Programas de Gestão dos órgãos internos, estão cadastrados com data de encerramento em 30/11/2022, seguindo as recomendações desta comissão repassadas no início do Programa. Outros órgãos estão com datas de encerramento para meados do mês de novembro e outros para o mês de dezembro de 2022. Em todos esses casos, os órgãos internos deverão cadastrar novos Programas de Gestão, de acordo com a estrutura de cada um, com data de início no dia subsequente à data de encerramento do programa atual e com data fim em **31/12/2023**.

II - Para os órgãos que cadastraram os programas com data de encerramento em meados de novembro/2022, deverão cadastrar os planos de trabalho dos respectivos servidores, observando a data de encerramento do programa, ou seja, os planos de trabalho deverão ter a data de encerramento igual a data de encerramento dos programas e cadastrar novo plano de trabalho com data até o dia 30/11/2022, e assim, sucessivamente, voltando a cadastrar os planos de trabalho com periodicidade mensal (do primeiro ao último dia de cada mês).

2. Os novos Programas de Gestão deverão ser cadastrados antecipadamente, de forma a evitar possíveis inconsistências e prejuízos para o Programa na instituição.

3. Neste sentido, ressaltamos que, devido ao encerramento do período de ambientação do programa na Universidade, uma vez que estaremos sob controles mais rigorosos, todos os registros no SISGP, tais como, cadastros dos Programas de Gestão; dos planos de trabalho com a devida periodicidade; das atividades a serem executadas; bem como as atividades de ocorrências, quando houver; e a execução das atividades e dos

planos, deverão ser efetuados de forma correta e sem quebra de datas.

4. Por fim, informamos que estamos elaborando o relatório de ambientação do Programa de Gestão, o qual servirá de base para deliberação sobre continuidade ou descontinuidade do programa na UNIFAL-MG. Sendo assim, caso haja deliberação para descontinuidade, informaremos sobre os procedimentos a serem adotados.

Atenciosamente,

*Assinado Eletronicamente*

**Comissão Permanente do Programa de Gestão**



Documento assinado eletronicamente por **Katilane Caterine de Souza Santos, Presidente**, em 10/11/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0852966** e o código CRC **293FE1F7**.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - Telefone: (35) 3701-9000  
CEP 37130-001 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Referência: Processo nº 23087.019291/2022-16

SEI nº 0852966